



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA "RUBENS EMANOEL DA SILVA"** a rua que se inicia na entrada do Distrito de Dores da Vitória e termina no encontro com a Rua Afonso Alves Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai